



EDITAL 01/2023 DE PROCESSO DE SOLICITAÇÃO OU ADIÇÃO DE DESCONTO PARCIAL 2023/2

O objetivo desse edital é abrir um período exclusivo para solicitações de desconto ou aumento de desconto. Esses descontos são destinados EXCLUSIVAMENTE a CANDIDATOS que se encontram em situação de vulnerabilidade social e que comprovem sua situação através de análise do perfil socioeconômico.

ORIENTAÇÕES GERAIS

DAS SOLICITAÇÕES DE DESCONTO OU ADIÇÃO DE DESCONTO PARCIAL

- 1.1. O período de envio da solicitação, juntamente com os documentos exigidos no edital é de **01/06/2023 à 13/06/2023**.
- 1.2. Toda documentação solicitada deverá ser enviada dentro do período estabelecido no cronograma, disponível no Anexo II.
- 1.3. A documentação deverá ser enviada VIA PORTAL DO ALUNO.
- 1.4. Na justificativa do requerimento deverá constar o motivo da sua solicitação.
- 1.5. A documentação deve ser anexada no Requerimento, solicitações sem anexo serão automaticamente indeferidas.
- 1.6. A documentação deve ser entregue em um **único arquivo PDF**, para unificar os documentos indicamos o uso de alguma ferramenta para juntar e compactar o arquivo antes de anexar no requerimento.
- 1.7. O resultado da solicitação ficará disponível a partir do dia **22/06/2023**.

DOS DESCONTOS PARCIAIS

- 2.1. Os descontos serão concedidos para candidatos que comprovem a situação de vulnerabilidade social através da entrega da documentação exigida, no Anexo I, dentro do prazo estabelecido no cronograma, disponível no Anexo II.
- 2.2. O desconto é individual, pessoal e intransferível, e o processo somente será analisado se estiver acompanhado de todos os documentos necessários.
- 2.3. Os descontos conquistados a partir desse edital terão validade até o final do curso, porém são vinculadas à adimplência do acadêmico, ou seja, caso ocorra algum atraso no pagamento de mensalidades, ou parcelas de qualquer natureza, esse desconto sofrerá redução no período letivo seguinte.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS DESCONTOS DE ESTUDOS

- 3.1. Os candidatos serão avaliados em conformidade com parâmetros de renda bruta mensal familiar per capita, sendo que o desconto será concedido apenas ao candidato cuja renda mensal familiar per capita não exceda o valor de $1^{1/2}$ (um e meio) salário-mínimo nacional.
- 3.2. Os descontos são destinados exclusivamente a candidatos que se encontram em situação de vulnerabilidade social e que comprovem sua situação através de análise do perfil socioeconômico.
- 3.3. GRUPO FAMILIAR: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio (residência).

- 3.4. RENDA BRUTA: a soma de todo montante em dinheiro, sem descontos, que cada integrante da família ganha. Esses valores poderão ser provenientes de salários, pensão alimentícia, pensão do INSS, aposentadoria pública ou privada, renda autônoma, comissões, pró labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos recebidos do patrimônio, renda mensal vitalícia, rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis ou imóveis ou qualquer outra renda que receba.
- 3.5. RENDA BRUTA PER CAPITA: a soma total da renda bruta mensal de todos os integrantes do grupo familiar, dividida pelo número de seus integrantes. A renda bruta mensal familiar é índice eliminatório.
- 3.6. Os alunos só terão a possibilidade de deferimento considerando o enquadramento na renda bruta mensal per capita familiar (RB). A validação do Desconto ou aumento de Desconto para o **segundo** semestre letivo do ano de 2023 será realizada pela Comissão Interna.

DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 4.1. A avaliação dos documentos será conduzida pela Comissão Interna de Avaliação de Descontos de Estudo e/ou por um profissional Assistente Social contratado ou pertencente ao quadro permanente desta instituição educacional. A análise será baseada nas informações fornecidas no Formulário Socioeconômico, as quais devem ser comprovadas por meio da documentação exigida no APÊNDICE 3 deste Edital.

Parágrafo Primeiro. O cálculo da Renda Bruta será realizado a partir da média mensal dos rendimentos brutos recebidos por todos os membros da família do candidato, divididos pelo número total de pessoas que compõem o grupo familiar. Para a análise da média mensal, serão considerados os três meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo. No caso de rendimentos provenientes de comissões e/ou horas extras, serão considerados os seis meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo. Serão descontados os valores da pensão alimentícia paga pelo responsável financeiro do grupo familiar a outro grupo familiar por meio de ordem judicial.

Parágrafo Segundo. Após a pré-seleção dos candidatos, levando em consideração a adequação à renda bruta mensal per capita familiar (RB), eles serão classificados com base nos critérios de Vulnerabilidade Social, que determinarão a prioridade dos candidatos para a concessão do benefício.

Parágrafo Terceiro. Caso não sejam apresentados documentos comprobatórios ou se a documentação estiver incompleta, o processo de solicitação de Desconto Assistencial não será avaliado e será indeferido automaticamente.

DA ENTREVISTA E VISITA À RESIDÊNCIA

- 5.1. A entrevista envolve o convite ao candidato para fornecer esclarecimentos sobre o grupo familiar e/ou a documentação enviada.
- 5.2. Poderá ser requerida documentação adicional e também poderá ser realizada uma visita à residência, a qualquer momento, antes e durante a vigência do desconto, com o objetivo de complementar informações.

DAS CONDIÇÕES QUE IMPEDEM A MANUTENÇÃO DO DESCONTO

- 6.1. O Desconto de Estudo Assistencial será cancelado caso o candidato incorra em uma das seguintes situações:
- Não cumprir estritamente os prazos estabelecidos neste Edital;
 - Não realizar a Renovação do Desconto e não assinar o Termo de Renovação do Desconto de Estudo, conforme edital divulgado a cada semestre;
 - Ficar evidente, a qualquer momento, que o candidato agiu de má-fé ou forneceu informações falsas, ou ainda se sua situação socioeconômica, comprovada por meio de seus bens e recursos, for contraditória à situação de vulnerabilidade declarada no momento de sua habilitação. Nesse caso, o candidato será impedido(a) de participar do processo de concessão de desconto de estudo assistencial pelos próximos dois anos consecutivos;
 - Não cumprir o acordo financeiro firmado anteriormente à concessão do desconto assistencial;
 - Violar as normas internas desta instituição educacional;
 - Não cumprir acordos estabelecidos com a equipe financeira da IES;
 - Transferir-se para outra instituição, solicitar trancamento de matrícula, trocar de curso, trocar de modalidade ou desistir do desconto.

DOS CASOS OMISSOS

- 6.2. Os casos omissos serão decididos pela Mantenedora Faculdades Integradas de Foz do Iguaçu.

Porto Alegre, 19 de maio de 2023.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE INFORMAÇÕES: PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE DESCONTO PARCIAL 2023/2

A entrega da documentação se dará via **PORTAL DO ALUNO**, na aba Requerimento, com início no dia 01 de junho de 2023 até o dia 13 de junho de 2023. Segue o passo a passo para abrir e anexar a documentação **completa e unificada em um arquivo de formato PDF**:

Secretaria > Requerimentos > + Solicitação requerimento > Selecione a matrícula: 2023/1 > selecione o Requerimento: edital 01/2023 de processo de solicitação ou adição de desconto parcial 2023/2 > Leia as orientações > Descreva detalhadamente nas Observações o motivo da sua solicitação > Arquivar e Anexar a documentação comprobatória unificada em PDF > Salvar solicitação.

O candidato deverá enviar a documentação legível e completa, conforme lista abaixo. Caso haja necessidade dos originais a Instituição poderá solicitar posteriormente.

1) Considerações iniciais:

- A entrega incompleta da documentação exigida pela Faculdade, ou o não comparecimento do candidato quando chamado, acarretará na perda da oportunidade de solicitar a adição ou desconto para o semestre 2023/2.
- A entrega dos documentos para comprovação de informações é VIA PORTAL DO ALUNO APENAS, realizada pelo próprio candidato, com seu login e senha.

2) Ficha socioeconômica preenchida

- A ficha se encontra no ANEXO III.

3) Documento de Identificação do candidato e dos demais membros do grupo familiar.

São considerados comprovantes de identificação ao menos um dos documentos abaixo:

- Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de Segurança Pública das Unidades da Federação.
- Carteira Nacional de Habilitação, no prazo de validade.
- Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais liberais, com fé pública reconhecida por Decreto.
- Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou Forças Auxiliares para seus membros ou dependentes.
- Registro Nacional de Estrangeiros – RNE.
- Passaporte emitido no Brasil.
- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social

4) Comprovante de Residência atualizado de todos os membros do grupo familiar

São considerados comprovantes de residência ao menos um dos documentos abaixo:

- Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel).
- Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.
- Fatura de cartão de crédito emitido por instituição bancária.
- Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU

5) Comprovantes de despesas dos últimos três (3) meses de todas as contas a seguir:

• Energia elétrica, água, telefone fixo/móvel, taxas de condomínio, contrato de aluguel e recibos de pagamento do aluguel/prestação de imóvel próprio, IPTU, ITR quando for o caso de residência em área rural, faturas de cartões de crédito, relativos ao candidato e aos membros do grupo familiar.

6) Comprovantes de rendimentos do candidato e dos demais integrantes de seu grupo familiar, referentes às pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas vinculadas.

Para cada caso abaixo, todos os documentos devem ser apresentados:

No caso de assalariados:

- Três últimos contracheques, no caso de renda fixa.
- Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou de hora extra.
- Declaração de IRPF, cópia completa dos exercícios 2020 e 2021, acompanhadas dos recibos de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Extrato do PASEP, no caso de funcionário público.

No caso de desempregados:

- Termo de rescisão de Contrato de Trabalho;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com o registro da data de saída do último contrato de trabalho e demais anotações atualizadas;
- Comprovante de encaminhamento e parcelas a receber do seguro-desemprego.

No caso de estagiários, jovem aprendiz ou bolsistas com remuneração:

- Termo de Compromisso de Estágio;
- Três últimos comprovantes de recebimento;

No caso de atividade rural:

- Declaração de IRPF, cópia completa dos exercícios 2020 e 2021, acompanhadas dos recibos de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, cópia completa dos exercícios 2020 e 2021.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- Extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.
- Declaração emitida pelo Sindicato dos Agricultores, ou Contador, informando a renda bruta dos últimos 3 anos, detalhando o que é produzido, a quantidade da produção, a área utilizada e quantas pessoas que vivem dessa atividade.

No caso de aposentados e pensionistas:

- Três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão.
- Extratos bancários dos últimos três meses.
- Declaração de IRPF, cópia completa dos exercícios 2020 e 2021, acompanhadas dos recibos de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

No caso de autônomos:

- Declaração de IRPF, cópia completa dos exercícios 2020 e 2021, acompanhadas dos recibos de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelos menos.

No caso de profissionais liberais:

- Declaração de IRPF, cópia completa dos exercícios 2020 e 2021, acompanhadas dos recibos de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

No caso de sócios e dirigentes de empresas:

- Três últimos contracheques de remuneração mensal.
- Declaração de IRPF, cópia completa dos exercícios 2020 e 2021, acompanhadas dos recibos de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, cópia completa dos exercícios 2020 e 2021.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- Contrato social com a última alteração.
- Se a empresa estiver inativa, apresentar documento de Inatividade da empresa e /ou documento de baixa da empresa.
- Titular de MEI (Microempreendedor Individual): declaração de rendimentos mensais ou documento equivalente; relatório mensal da renda bruta (disponível no portal do microempreendedor individual).

No caso de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- Declaração de IRPF, cópia completa dos exercícios 2020 e 2021, acompanhadas dos recibos de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

7) Carteira de Trabalho do candidato e de todos os integrantes do grupo familiar com 16 anos ou mais. (Apresentar cópia das seguintes páginas: Página com a foto, Qualificação Civil, último Contrato de Trabalho assinado e a página seguinte ao último contrato de trabalho assinado.)

- Na ausência da Carteira de Trabalho por motivo de extravio ou por ainda não possuir este documento, solicitar ao INSS (Instituto Nacional da Seguridade Social) extrato do CNIS (Consulta Nacional de Informações Sociais), que também pode ser acessado em: <https://meu.inss.gov.br>.

8) Extratos Bancários do candidato e dos demais integrantes de seu grupo familiar (Conta Corrente, Poupança e Aplicação Financeira) referentes aos últimos três meses.

- Não serão aceitos extratos incompletos. Se não for possível acessar os últimos 3 (três) meses pelos terminais de autoatendimento ou pela internet, solicitar ao gerente diretamente na agência bancária.
- Em casos em que o candidato ou os membros do grupo familiar não possuam nenhum vínculo com instituições bancárias, emitir a Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro pelo site do Banco Central: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

9) Declaração de Benefício do INSS de todos os componentes do grupo familiar referente a qualquer benefício recebido e independentemente de idade.

- Não serão aceitos extratos incompletos.

10) Cópia da decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento ou recebimento de pensão alimentícia, juntamente com os três últimos comprovantes dos mesmos. (Para qualquer integrante do grupo familiar que se apresente nesta situação).

O estudante deve estar ciente de que a entrega dos documentos mencionados acima não elimina a necessidade de apresentar quaisquer outros documentos adicionais que possam ser considerados necessários pela comissão de descontos da instituição.

O estudante também deve estar ciente de que fornecer documentos ou informações falsas à instituição resultará no indeferimento da solicitação, sujeitando-o às penalidades estabelecidas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro.

Porto Alegre, 19 de maio de 2023.

ANEXO II

CRONOGRAMA DO EDITAL 01/2023 DE PROCESSO DE SOLICITAÇÃO OU ADIÇÃO DE DESCONTO
PARCIAL 2023/2

ETAPAS	PERIODOS
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	19/05/2023
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	DE 01/06/23 A 13/06/23
ANÁLISES DO PERFIL SOCIOECONÔMICO	DE 14/06/23 A 20/06/23
ENTREVISTAS E VISITAS DOMICILIARES SE NECESSÁRIO	DE 16/06/23 A 20/06/23
FECHAMENTO E PARECER INTERNO DA COMISSÃO	21/06/2023
DEVOLUTIVA AO ALUNO COM RESULTADO DA SOLICITAÇÃO	22/06/2023
RECURSOS	DE 22/06/23 A 23/06/23
RESULTADOS DOS RECURSOS	26/06/2023
ASSINATURA DA CONCESSÃO DE DESCONTO - PARA CASOS DEFERIDOS	DE 30/06/2023 A 07/07/2023

Porto Alegre, 19 de maio de 2023.



ANEXO III

NOME DO(A) ALUNO(A)..... Curso

Data de Nascimento/...../..... Local do nascimento:

Sexo: () masculino () feminino Ingresso na Faculdade:

RG nº CPF nº CTPS

Endereço:

Cidade: Cep: Tel.

Local de trabalho:.....

Endereço comercial:

Telefone

DADOS DOS FAMILIARES DO(A) ALUNO(A):

Nome:

Data de Nascimento:/...../.....

RG nº CPF nº CTPS

Endereço: Nº

Cidade: CEP: Tel.

Local de trabalho:.....

Endereço comercial:

Telefone coml. Remuneração Mês R\$

Outras rendas:

Nome:

Data de Nascimento:/...../.....

CI nº CPF nº CTPS

Endereço: Nº

Cidade: CEP: Tel.

Local de trabalho:.....

Endereço comercial:

Telefone coml. Remuneração Mês R\$

Outras rendas:

OUTROS CONTRIBUINTES DA RENDA FAMILIAR:

Nome: Grau Parentesco: R\$

OUTROS DEPENDENTES DA RENDA FAMILIAR:

Nome:	Data de nascimento:	Possui Renda:	Renda
_____	____/____/____	() Sim () Não	R\$ _____
_____	____/____/____	() Sim () Não	R\$ _____
_____	____/____/____	() Sim () Não	R\$ _____
_____	____/____/____	() Sim () Não	R\$ _____
_____	____/____/____	() Sim () Não	R\$ _____

Renda agregada no último mês	Valor (R\$)
Pensão alimentícia recebida	R\$ _____
Ajuda de familiares	R\$ _____
Recebimento de aluguéis	R\$ _____
Rendimentos de investimentos	R\$ _____
Outros rendimentos:	_____
Total de renda agregada no mês:	R\$ _____
Grupo familiar é inscrito no CadÚnico? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	



A família é beneficiada por Programa de Transferência de Renda do Governo Federal / Estadual / Municipal? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Programa	Valor recebido (R\$)
Desconto Família	R\$
BPC - LOAS	R\$
Renda Mínima	R\$
Renda Cidadã	R\$
Auxílio Emergencial	R\$

Despesas no último mês	Valor (R\$)
Gastos com aluguel	R\$
Valor do condomínio	R\$
Parcela de financiamento de imóvel	R\$
Financiamento de automóvel / moto	R\$
Despesas com IPVA	R\$
Despesas com combustível	R\$
Despesas com Seguro do veículo automotor	R\$
Conta de água	R\$
Conta de luz	R\$
Compra de gás	R\$
Conta de telefone	R\$
Plano de internet	R\$
Despesas em geral com alimentação	R\$
Fatura do cartão de crédito	R\$
Despesas com medicamentos	R\$
Despesas com plano de saúde	R\$
Despesas com curso de idiomas	R\$
Mensalidade de escola particular	R\$
Mensalidade com faculdade	R\$
Outras:	

DADOS ECONÔMICOS:

Residência: () Própria () Alugada () Outros Valor do Aluguel/Prestação R\$ _____

Quanto tempo mora do local? _____ anos. Quantas pessoas residem no local: _____

Total das despesas mensais: R\$ _____ Quais? _____

Quantas pessoas dependem da renda familiar _____ Renda familiar líquida: R\$ _____

Declaro que são verdadeiras as informações prestadas e que estou ciente de que o preenchimento da presente ficha não me assegura direito algum, devendo a mesma passar por análise da Faculdade, o que desde já aceito.

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO:

() Sim () Não Percentual da Gratuidade: _____% Condições: _____

Assinatura do Relator da Comissão: _____